



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.193 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a movimentação financeira da Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Considerando a necessidade de disciplinar as atribuições dos agentes financeiros do Fundeb, em relação à distribuição dos recursos e manutenção das contas únicas e específicas desse Fundo, através da Portaria Conjunta nº 02 de 15 de janeiro de 2018;

Que a aplicação dos recursos destinados à Educação é ação administrativa de gestão e financeira;

Considerando o artigo 76, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Agudos no que diz “O Prefeito poderá, por decreto, delegar a seus auxiliares funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência.”

DECRETA:

Artigo 1º. A movimentação financeira da Secretaria de Educação e Cultura, C.N.P.J. sob n.º 31.025.881/0001-29, ocorrerá com a assinatura conjunta do Prefeito Municipal Sr. Fernando Octaviani, portador do R.G. sob n.º 35.521.850-1 e C.P.F. sob n.º 375.670.578-16 e o Secretário de Educação e Cultura Interino, Sr. Guilherme Crescione Danelon, portador do R.G. sob n.º 41.113.200-3 e C.P.F. sob o nº 326.223.678-22, podendo realizar todas as ações abaixo relacionadas:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.158 de 12/01/2021.

Agudos, 26 de fevereiro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: 26 de fevereiro de 2021.

Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos